

1953 335

Nº 36/53 - CMC- II CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
BRASILEIROS - Solicita o pagamento de
sua cota.



II CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

COMISSÃO EXECUTIVA

R. ASDRUBAL DO NASCIMENTO, 282 - 10º ANDAR
TELEFONES, 35-1516 E 35-1245 - SÃO PAULO

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente

Dr. José Loureiro Júnior

Vice Presidente

Dr. José Cyrillo

Secretários

Dr. Damiano Gallo

Dr. Rui Nogueira Martins

Tesoureiro

Dr. Luiz Lobo Neto

Diretor Executivo

Nabor Rodrigues Manga

Diretor Propaganda

Stélio Machado Loureiro

São Paulo, Dezembro de 1952

Senhor Presidente:

Inicialmente esta Comissão Executiva tem a satisfação de congratular-se com V. Excia. pelo êxito sem precedentes do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado em São Vicente, no qual os Municipalistas do Brasil, democraticamente, irmanados pelo mesmo ideal de bem servir à sua Pátria, se congregaram em defesa dos impostergáveis direitos das Comunas Brasileiras.

Encerrados os trabalhos em São Vicente, esta Comissão Executiva, devidamente autorizada pela Mesa Diretora do Congresso, iniciou a preparação da Carta Municipalista de São Vicente, dos Anais do Congresso e do Relatório Geral da Direção Executiva.

Podemos assegurar que nunca se fez, nos Congressos anteriores, o que estamos fazendo agora; as promessas formuladas pelas altas autoridades presente ao Certame serão, intransigentemente, cobradas. Tôda a matéria aprovada, que representa esforço, dedicação e sacrifício de milhares de brasileiros, está sendo cuidadosamente separada e encaminhada às autoridades responsáveis em cada nível de govêrno. Em suma, a Comissão Executiva há de levar a cabo a honrosa missão de que foi investida, de sorte a merecer a confiança dos Municípios do Brasil.

Porém, para conseguir executar fielmente o programa traçado, esta Comissão Executiva se vê obrigada a solicitar de V. Excia. a remessa urgente do auxílio para atender às despesas do Congresso, fixado para cada Município, de acôrdo com o Art. 16 do Regimento Interno, e que por um lapso não nos foi enviado.

Muito embora o Congresso já tenha terminado e possa parecer inoportuno o nosso pedido, esclarecemos a V. Excia. que os trabalhos que estamos preparando, cujo propósito é tornar objetivo e prático o que se deliberou em São Vicente, exigem gastos enormes, inace-síveis às nossas reservas financeiras, notadamente a confecção dos Anais que ultrapassará, por certo, a cifra de trezentos mil cruzeiros.

Não temos dúvidas de que V. Excia. compreenderá a importância da publicação dos documentos referidos, e, como municipalista, terá imenso prazer em recebê-los.

Atendido o nosso apêlo, poderá o numerário ser enviado ao enderêço acima, em cheque pagável nesta praça, aos cuidados da Comissão Executiva do II Congresso Nacional dos Municípios.

Para nossa indispensável orientação, solicitamos por obséquio que nos seja comunicado, se possível telegrâficamente, qualquer solução que possa merecer de V. Excia. o nosso pedido.

Saudações municipalistas

P/ Comissão Executiva

Nabor R. Manga

Diretor Executivo

*Aprovado
relat. de o projeto de
n.º 22
D. F. L. M.
R. F. L. M.*

PARECER

Estando de acôrdo com o pedido da Comissão Executiva do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, propomos, para exame da Casa, o seguinte projeto de lei:

Nº 22

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros), para pagamento do auxílio ao II Congresso Nacional dos Municípios, de acôrdo com o art. 16, do Regimento Interno do mesmo Congresso.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade 1/4/953
Sala das Sessões, 3 de Abril de 1953

R. F. L. M.
Presidente

JUSTIÇA

Laminger Rosatto

*Inde. de u. n. d. e.
do bil*

3. ut. 03

FINANÇAS

Frederico

R. F. L. M.

Of. nº 102/53

Colatina, 17 de julho de 1953

Senhor Prefeito

Passo às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei, que abre - um crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 335

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros), para pagamento do auxílio ao II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, de acôrde com o art. 16, do Regimento Interno do mesmo Congresso.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de julho 1953

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-